



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

(Art. 40 do Decreto nº107/2026)

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

(Art. 40, Parágrafo Único do Decreto nº107/2026)

1.1 - QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?

A Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes de Capinzal necessita contratar empresa especializada para montagem, instalação, manutenção, reaproveitamento de materiais de anos anteriores, fornecimento de novos itens, plantão técnico e desmontagem da decoração natalina do município de Capinzal/SC, referente à programação do HISTÓRIAS DE NATAL 2026 "UM NOVO CAPÍTULO DE MAGIA...".

2 – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

(Art. 40, Parágrafo Único, alínea a do Decreto nº107/2026)

2.1 – POR QUAL MOTIVO ESSA NECESSIDADE DEVE SER ATENDIDA?

A contratação é necessária para viabilizar a programação natalina de 2026 do Município de Capinzal/SC, garantindo a instalação, manutenção e conservação da decoração, o reaproveitamento dos materiais existentes e a complementação com novos itens, quando necessário. A medida visa proporcionar ambientes festivos, seguros e acolhedores à população e aos visitantes, valorizar as tradições culturais, estimular a integração comunitária e contribuir para o fortalecimento do turismo e do comércio local, assegurando, ainda, o uso adequado e o aproveitamento dos materiais que integram o patrimônio municipal.

3 – PREVISÃO DE GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA

(Art. 40, Parágrafo Único, alínea c do Decreto nº107/2026)

3.1 – QUANDO A NECESSIDADE DEVE SER ATENDIDA?

Os materiais deverão chegar até o dia 09 de novembro de 2026, possibilitando a montagem das estruturas e testes prévios, sendo que a instalação da iluminação deve ser feita até o dia 19 de novembro de 2026. A abertura do Natal, juntamente com o acendimento das luzes, será realizada no dia 22 de novembro de 2026.

4 – ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO

(Art. 40, Parágrafo Único, alínea b do Decreto nº107/2026)

☐ Sim

Especificar item do PCA:



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

4.1 - HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRA- TAÇÕES ANUAL?	☒ Não. Justificativa e providências: Não há PCA elaborado.
5 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (Art. 40, Parágrafo Único do Decreto nº 107/2026)	
5.1 – HÁ ALGUMA INFOR- MAÇÃO NÃO ABORDADA ANTERIORMENTE?	A contratação busca assegurar: 1. Aquisição dos itens de decoração natalina: • A empresa deverá fornecer todos os materiais previstos no projeto de decoração. • Na hipótese de indisponibilidade de itens idênticos aos especificados no projeto, deverá comunicar formalmente à administração juntamente com a profissional contratada, para análise e aprovação de substituições. 2. Serviços de instalação e montagem da decoração natalina: • A instalação deverá ser realizada de forma planejada, organizada e segura, respeitando o cronograma estabelecido. • Deverão ser observadas as normas técnicas de eletricidade, segurança do trabalho e ocupação de vias públicas. • Os locais a serem contemplados incluem praças, avenidas, prédios públicos, portais de entrada e demais espaços indicados no projeto. • Além disso, haverá um profissional de arquitetura contratado para fazer todo o acompanhamento da instalação. 3. Manutenção preventiva e corretiva durante todo o período da programação: • A empresa deverá manter plantão técnico permanente durante os dias de programação, garantindo a imediata correção de falhas, substituição de itens danificados e a preservação da estética natalina. • Deverá disponibilizar equipe de prontidão para chamados emergenciais, inclusive em finais de semana e feriados. 4. Desmontagem e devolução do material adquirido: • Após o encerramento da programação, a empresa será responsável pela desmontagem ordenada de toda a decoração, preservando a integridade dos materiais. • Todos os itens adquiridos deverão ser entregues à Prefeitura para guarda e utilização em anos posteriores.



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

- A desmontagem deverá ser realizada na data de 06/01/2027.

6 – CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA

**6.1 – O BEM É DISPONÍ-
VEL NO CINCATARINA?**

☐ Sim

Justificar a aquisição:

☒ Não.

Capinzal (SC), 16 de outubro de 2026.

RESPONSÁVEIS PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA	CHEFIA IMEDIATA
Nome: Gabriela Conceição Soccol Assinatura: _____ Gabriela Conceicao Soccol:06239292958 Assinado de forma digital por Gabriela Conceicao Soccol:06239292958 Dados: 2026.10.16 07:56:50 -03'00'	Nome: Simone S. Zapalalio de Oliveira Luz Assinatura: _____ Simone Saete Zapalalio de Oliveira Luz:04066395902 Assinado de forma digital por Simone Saete Zapalalio de Oliveira Luz:04066395902 Dados: 2026.10.16 07:56:58 -03'00'
Nome: Kerolin Serafini Assinatura: _____ Kerolin Serafini:11368234925 Assinado de forma digital por Kerolin Serafini:11368234925 Dados: 2026.10.16 08:11:07 -03'00'	